



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO E REAJUSTE A CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PROCESSO Nº. 002/2021  
DISPENSA Nº. 002/2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **MARIO SÉRGIO FIORAVANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.596.643, CPF nº 053.193.458-60, doravante denominado **CONTRANTE**, e a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25 com endereço na Q SCS QUADRA 6 BLOCO A LOTE 157, neste ato representada por seu Representante Legal, **ALINE DARIA FERREIRA** portador do RG nº 4.217.181, e do CPF nº 993.848.411-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO E REAJUSTE A CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Arts. 57 Inc. II e 65 da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 15/01/2021, visando o TERMO ADITIVO E REAJUSTE A CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados **a partir de 15/02/2023**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O presente Reajuste, por força do aumento do salário mínimo nacional terá seus efeitos retroagidos **a partir da data de 12/01/2023**, haja vista, ser esta data de protocolo do requerimento, logo:

<b>VALOR ATUAL MENSAL POR JOVEM</b>	<b>R\$ 1.088,64</b>
<b>VALOR REQUERIDO</b>	<b>R\$ 1.166,36</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>R\$ 87,06</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL 20 JOVENS</b>	<b>R\$ 1.554,40</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o aditamento somado ao reajuste solicitado firmado no valor total de **R\$ 303.253,60 (Trezentos e três mil duzentos e cinquenta e três Reais e sessenta centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTD	MESES	DESCRIÇÃO	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	20	13 (12 + 13º SALÁRIO)	JOVEM APRENDIZ	1.166,36	303.253,60

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

---

02.10.01                      SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00                OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR  
08.233.0061.2107.0000    JOVEM APRENDIZ

---

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 15 de fevereiro de 2023

**MARIO SÉRGIO FIORAVANTE**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**  
**ALINE DARIA FERREIRA**